

# REUNIÃO TÉCNICA

## CENÁRIO DA SST NA INDÚSTRIA FRIGORÍFICA NO ESTADO DA BAHIA

Panorama do Setor

Resultados das Fiscalizações

Análise das CATs registradas no INSS

Análise dos Benefícios Previdenciários

Planejamento da Fiscalização - SRT

Salvador, 31/05/2017

# INDÚSTRIA FRIGORÍFICA

## Grupo CNAE 101

### Abate e Fabricação de Produtos de Carne

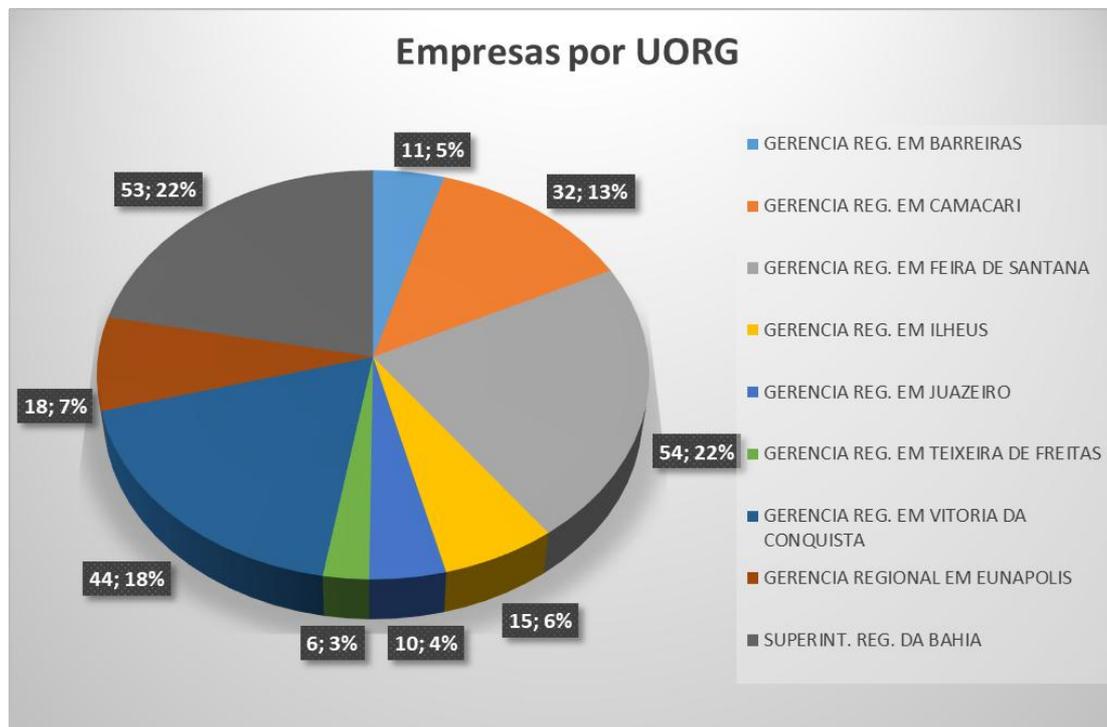
Classe 1011-2 (Abate de reses, exceto suínos)

Classe 1012-1 (Abate de suínos, aves e outros pequenos animais)

Classe 1013-9 (Fabricação de produtos de carne)

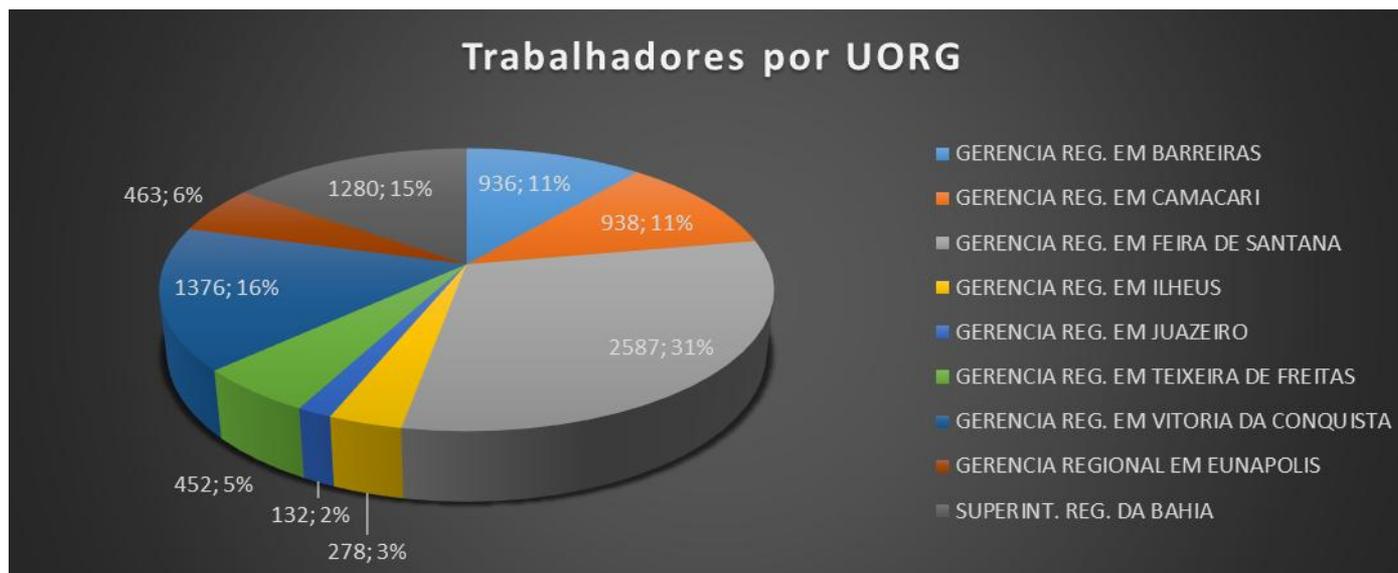
## 243 Empresas

Fonte: Caged 04/2017



## 8.442 Trabalhadores (0,40% empregos formais na Bahia)

Fonte: Caged 04/2017



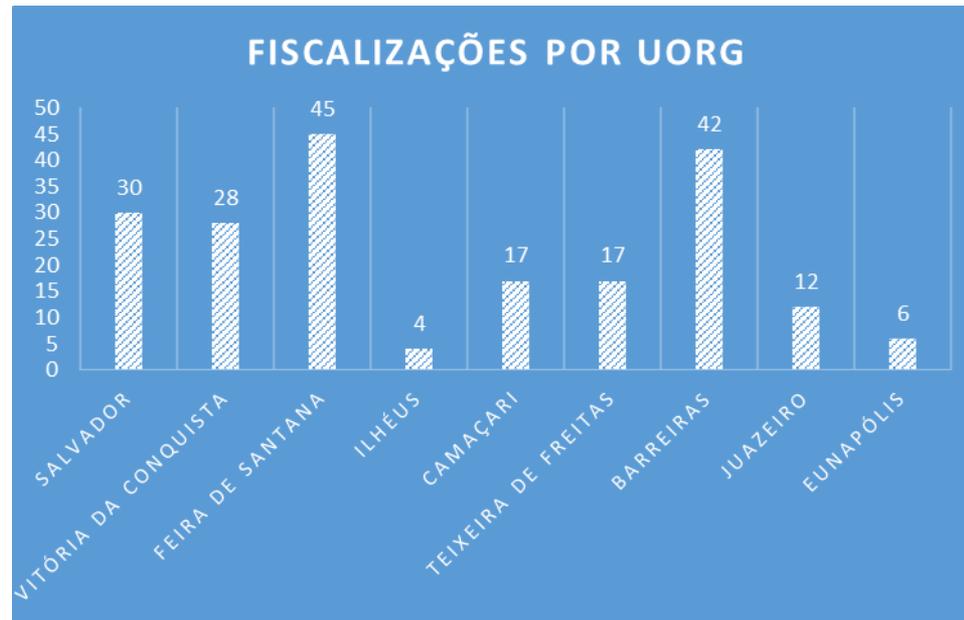
## Resultados das Ações Fiscais

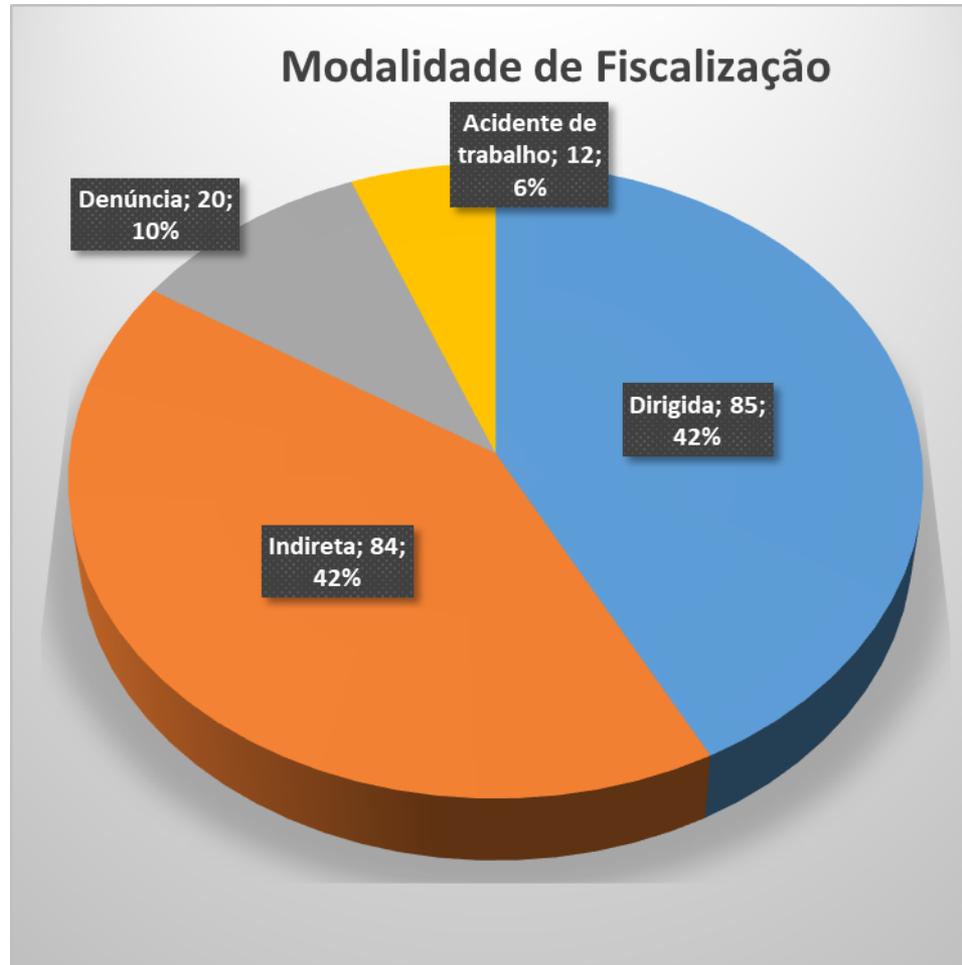
**Janeiro/2012 a Novembro/2016**

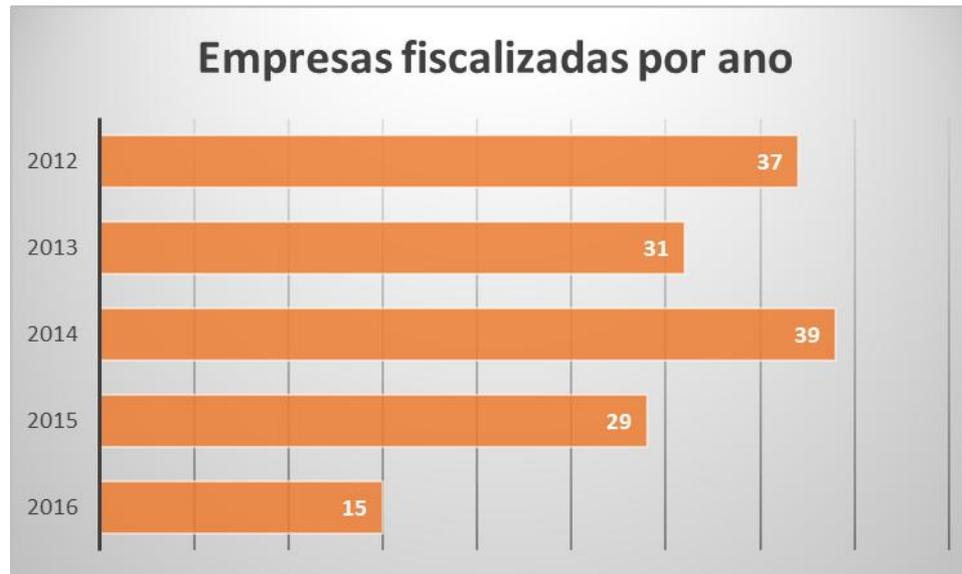
**Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT**

No período em referência foram realizadas 251 ações fiscais, sendo que 50 (19,92%) foram fiscalizações sem resultados, portanto, consideraremos 201 ações fiscais no período que alcançaram 77 empresas (considerando apenas a raiz do CNPJ) e um total de 80 estabelecimentos.

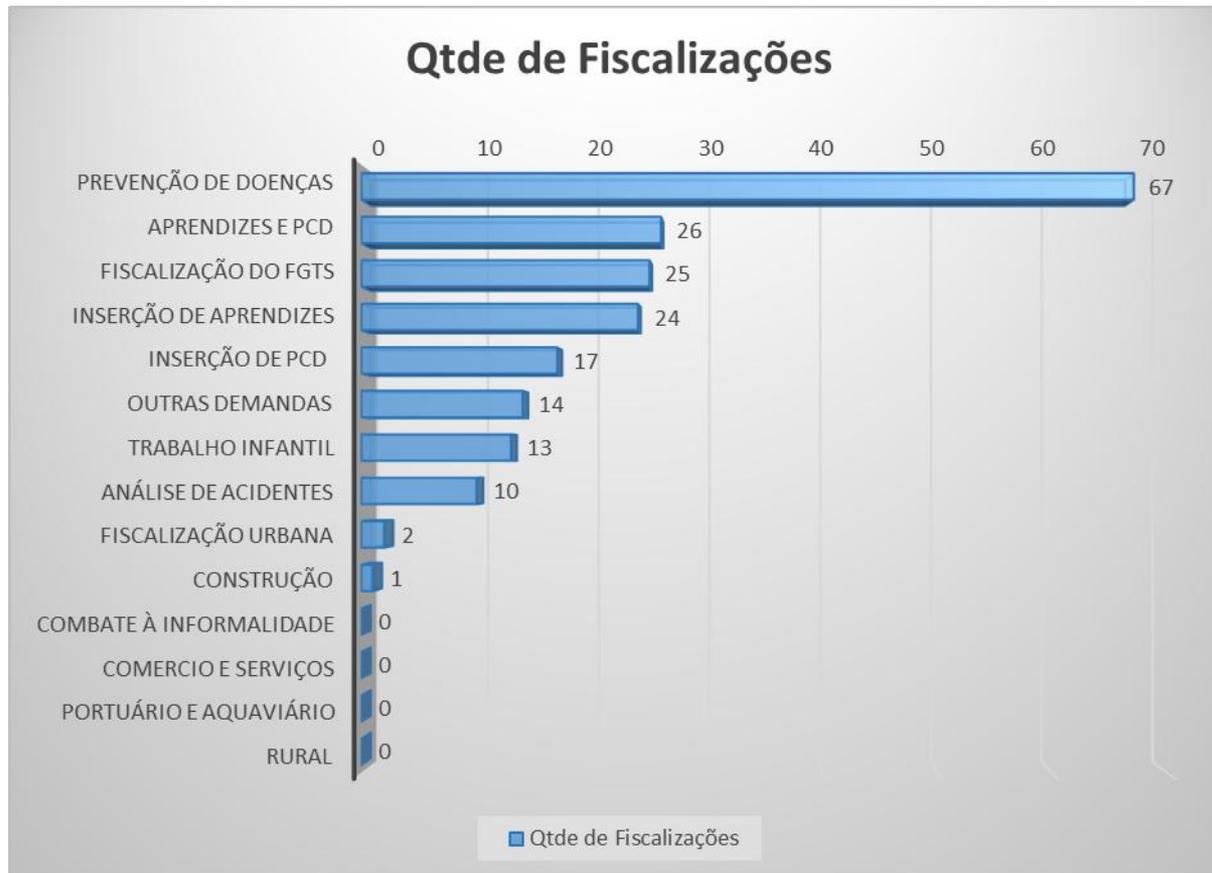
# CENÁRIO SST







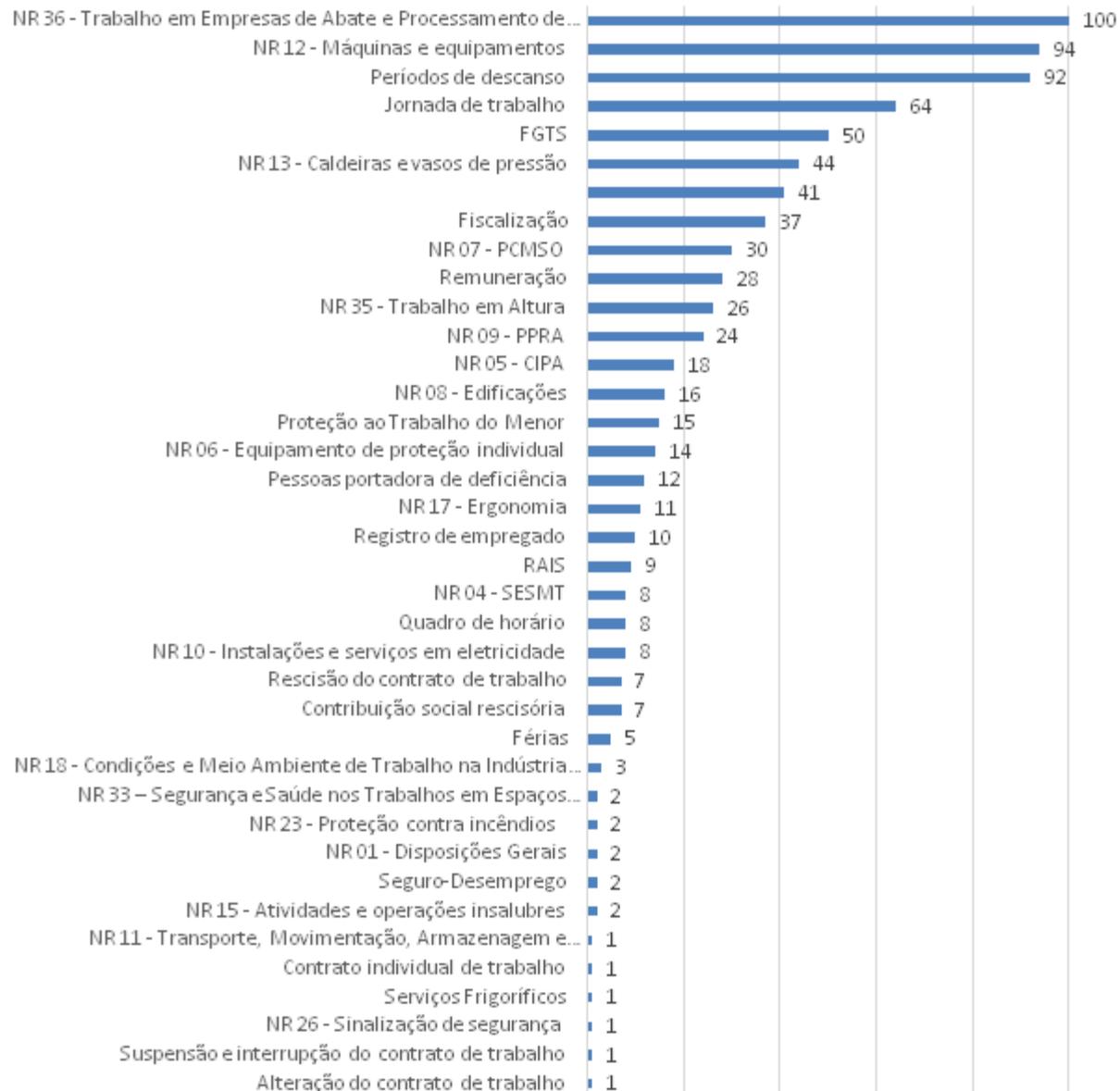
# CENÁRIO SST



## AUTOS DE INFRAÇÃO

Foram lavrados 797 autos de infração dentro deste período, sendo que 350 (43,91% do total) foram autos da área de legislação e 447 (56,09% do total) foram da área de segurança e saúde do trabalho. Estes autos estão assim distribuídos por grupo de ementas:

## Autos de Infração por grupo de ementas

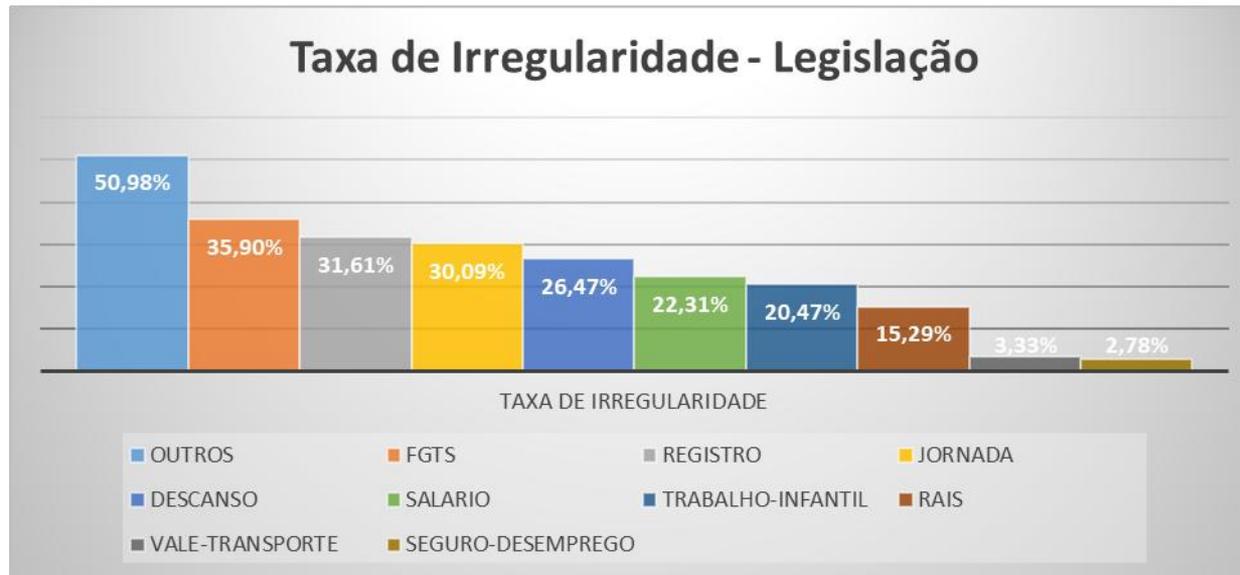


## FISCALIZAÇÃO DE ATRIBUTOS DE LEGISLAÇÃO

Nestas 201 fiscalizações foram verificados 1.073 Atributos de Legislação, sendo que 793(73,90% do total) foram considerados regulares pela fiscalização, ou seja, a taxa média de irregularidade é de 26,10% quanto aos atributos de legislação de uma forma geral. Destes atributos que foram considerados irregulares, 48,38% foram regularizados e 51,62% continuaram com a situação irregular.

# CENÁRIO SST

## Taxa de Irregularidade - Legislação



## FGTS

A taxa de irregularidade deste atributo foi de 35,90%, ou seja, 1 em cada 2,79 fiscalizações tinha irregularidade no FGTS. Em 30 ações fiscais houve ou recolhimento, ou notificação de débito do FGTS, totalizando um valor de R\$ 14.970.193,14, e uma média de R\$ 499.006,44 por cada empresa, beneficiando 3272 trabalhadores, uma média de 109,07 trabalhadores beneficiados nesse atributo.

## REGISTRO

A taxa de irregularidade deste atributo foi de 31,61%, ou seja, 1 em cada 3,16 fiscalizações tinha irregularidade no registro. Em 174 ações fiscais foram encontrados 410 trabalhadores em situação irregular, sendo que somente 318 trabalhadores foram regularizados, uma taxa de regularização de 77,56%.

A média de trabalhadores irregulares por fiscalização foi de 2,36 e a média de registrados foi de 1,83. Não foram encontrados trabalhadores em situação análoga a de escravo.

## JORNADA

A taxa de irregularidade deste atributo foi de 30,09%, ou seja, 1 em cada 3,32 fiscalizações tinha irregularidade na JORNADA.

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde AI - Jornada	% dos AI - Jornada
183	Jornada de trabalho	Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.	47	65,28%
574	Quadro de horário	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.	8	11,11%
256	Jornada de trabalho	Prorrogar a jornada de trabalho, nas atividades insalubres, sem licença prévia da autoridade competente.	5	6,94%
14583	Jornada de trabalho	Deixar de computar na jornada de trabalho o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, quando o empregador fornecer a condução, nos casos de local de difícil acesso ou não servido por transporte público.	3	4,17%
167	Jornada de trabalho	Exceder de 8 (oito) horas diárias a duração normal do trabalho.	2	2,78%
299	Jornada de trabalho	Ultrapassar o limite máximo de 12 (doze) horas para a jornada de trabalho, na realização ou conclusão de serviços inadiáveis.	2	2,78%
230	Jornada de trabalho	Ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas diárias na compensação da duração do trabalho.	2	2,78%
15741	Jornada de trabalho	Prorrogar a jornada de trabalho do motorista profissional por lapso de tempo superior a 2 (duas) horas extraordinárias.	1	1,39%
175	Jornada de trabalho	Desrespeitar limite expressamente fixado para a duração normal do trabalho.	1	1,39%
140	Jornada de trabalho	Manter empregado em turno ininterrupto de revezamento cumprindo jornada acima de 6 (seis) horas diárias, sem convenção ou acordo coletivo de trabalho.	1	1,39%

## DESCANSO

A taxa de irregularidade deste atributo foi de 31,05%, ou seja, 1 em cada 3,22 fiscalizações tinha irregularidade no Descanso dos trabalhadores.

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde AI - Jornada	% dos AI - Jornada
353	Períodos de descanso	Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.	29	29,90%
361	Períodos de descanso	Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.	18	18,56%
442	Períodos de descanso	Deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas.	16	16,49%
426	Períodos de descanso	Manter empregado trabalhando aos domingos sem prévia permissão da autoridade competente em matéria de trabalho.	7	7,22%
15121	Períodos de descanso	Deixar de conceder ao empregado o repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, nos termos da legislação em vigor.	6	6,19%
15148	Períodos de descanso	Deixar de conceder ao empregado o repouso remunerado nos dias feriados civis e religiosos, nos limites das exigências técnicas da empresa e da regulamentação pertinente ao trabalho em feriados.	5	5,15%
10081	Períodos de descanso	Deixar de conceder um intervalo de 15 (quinze) minutos, quando a duração do trabalho ultrapassar de 4 (quatro) horas e não exceder de 6 (seis) horas.	5	5,15%
1015	Férias	Deixar de pagar em dobro a remuneração, quando as férias forem concedidas após o prazo de 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.	3	3,09%
914	Férias	Deixar de conceder férias nos 12 (doze) meses seguintes ao período aquisitivo.	2	2,06%
10073	Períodos de descanso	Conceder ao empregado, durante a jornada de trabalho, um período para repouso ou alimentação superior a 2 (duas) horas, sem acordo escrito ou convenção coletiva de trabalho.	2	2,06%
434	Períodos de descanso	Manter empregado trabalhando em dias feriados nacionais e religiosos, sem permissão da autoridade competente e sem a ocorrência de necessidade imperiosa de serviço.	2	2,06%
15776	Períodos de descanso	Deixar de assegurar ao motorista profissional o intervalo interjornada consistente no repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas.	1	1,03%
10065	Períodos de descanso	Deixar de fazer coincidir o descanso semanal com o domingo, pelo menos 1 (uma) vez no período máximo de 3 (três) semanas de trabalho, nas atividades do comércio em geral.	1	1,03%

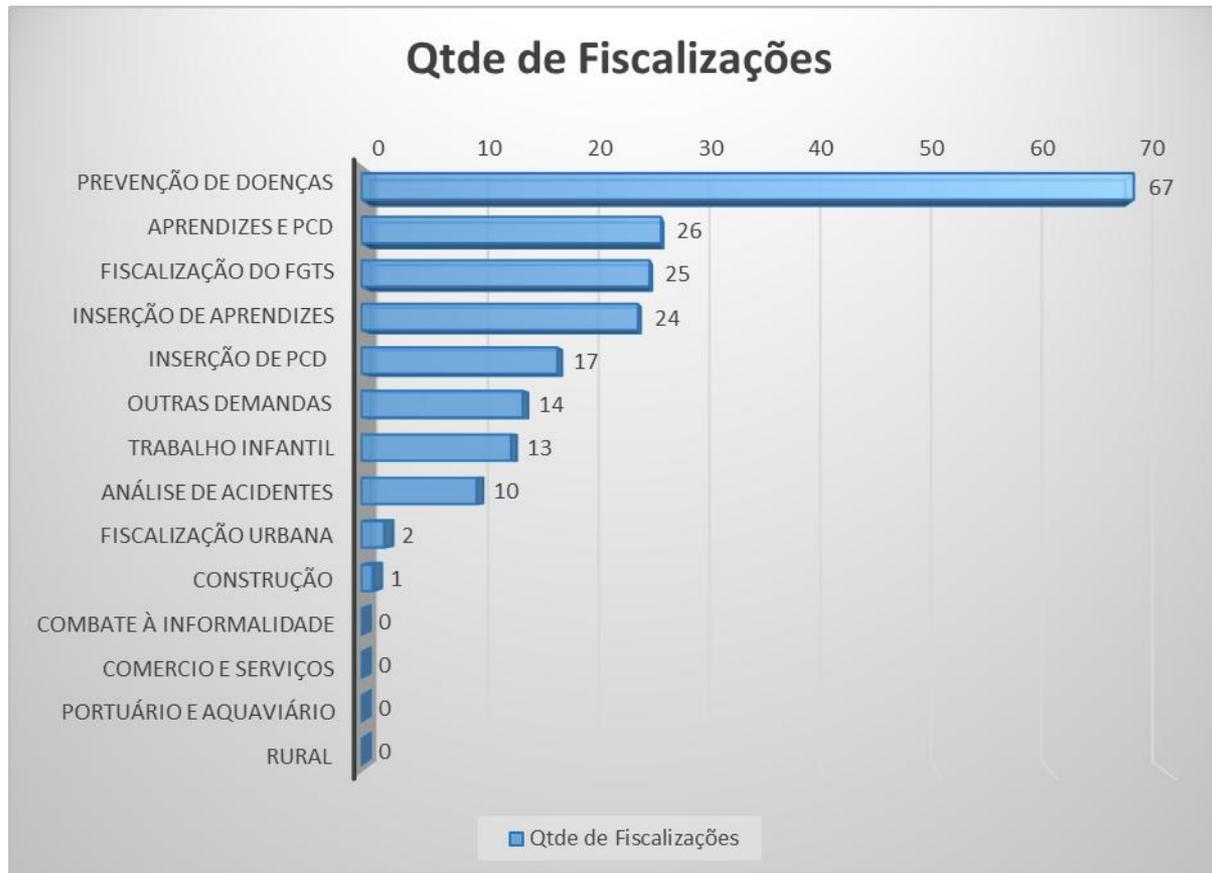
## SALÁRIO

A taxa de irregularidade deste atributo foi de 22,31%, ou seja, 1 em cada 4,48 fiscalizações tinha irregularidade no salário dos trabalhadores.

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde AI - Jornada	% dos AI - Jornada
13986	Remuneração	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.	26	92,86%
11460	Remuneração	Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo.	2	7,14%

# CENÁRIO SST



# CENÁRIO SST

Qtde de Fiscalizações na (A) Prevenção de Doenças

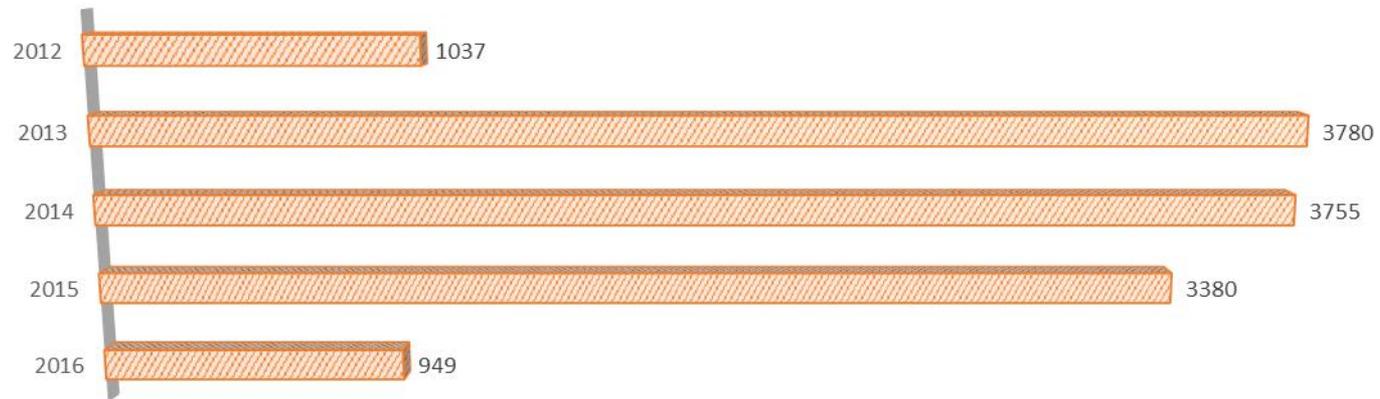


## MODALIDADE DE FISCALIZAÇÃO - PREVENÇÃO DE DOENÇAS



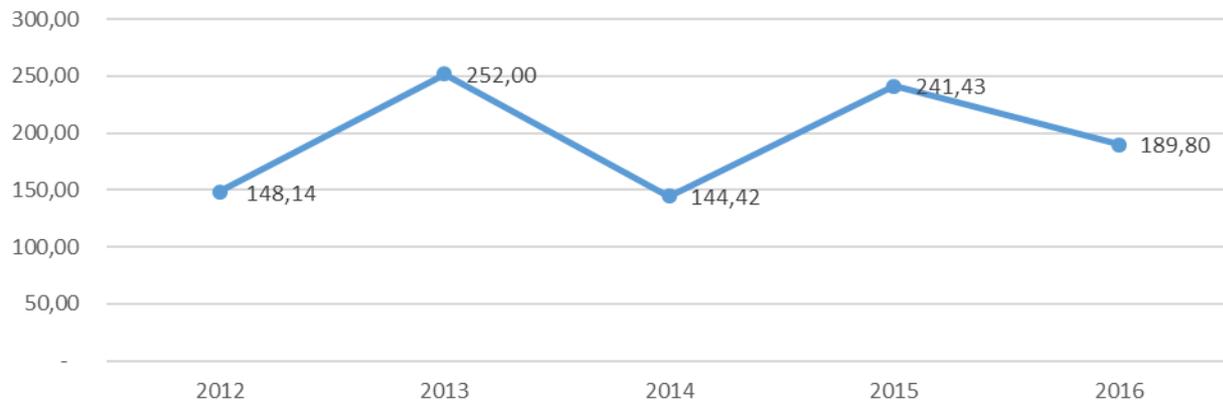
# CENÁRIO SST

TRABALHADORES ALCANÇADOS PELA INSPEÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS, POR ANO, NA (A) PREVENÇÃO DE DOENÇAS



# CENÁRIO SST

## Média de trabalhadores alcançados por empresa e por ano, na (A) Prevenção de Doenças



## SST

Foram fiscalizadas 410 ementas diferentes nestas fiscalizações, envolvendo as normas regulamentadoras a seguir:

# CENÁRIO SST

Grupo de Ementas	Resultados de Fiscalização	% do total
NR 12 - Máquinas e equipamentos	206	16,40%
NR 07 - PCMSO	199	15,84%
NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	179	14,25%
NR 05 - CIPA	142	11,31%
NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	106	8,44%
NR 09 - PPRA	88	7,01%
NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	83	6,61%
NR 06 - Equipamento de proteção individual	70	5,57%
NR 35 - Trabalho em Altura	54	4,30%
NR 04 - SESMT	43	3,42%
NR 17 - Ergonomia	27	2,15%
NR 08 - Edificações	19	1,51%
NR 10 - Instalações e serviços em eletricidade	13	1,04%
NR 01 - Disposições gerais	6	0,48%
NR 15 - Atividades e operações insalubres	5	0,40%
NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	4	0,32%
NR 23 - Proteção contra incêndios	4	0,32%
NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais	2	0,16%
NR 16 - Atividades e operações perigosas	2	0,16%
NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados	2	0,16%
NR 26 - Sinalização de segurança	1	0,08%
NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura	1	0,08%

## SST - INTERDIÇÕES

Nestas fiscalizações, 80 itens diferentes motivaram interdições.

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde de interdições
2121190	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de instalar em máquina um ou mais dispositivos de parada de emergência.	4
2124564	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de dotar serra fita de braço articulado vertical para guiar e empurrar a carne.	3
2120771	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de instalar sistemas de segurança em zonas de perigo de máquinas e/ou equipamentos.	3
2124556	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Utilizar serra fita sem proteção fixa ou proteção móvel intertravada na área de movimento da fita e/ou no entorno de polia e/ou sem canaleta regulável deslizando para enclausurar o perímetro da fita serrilhada na região de corte.	2
2124572	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de fixar firmemente braço articulado vertical de serra fita à estrutura da máquina e/ou utilizar braço articulado vertical em serra fita que apresente folga lateral comprometendo a segurança, e/ou que não seja rígido ou permita deformações.	2

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde de interdições
2120208	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de aterrar, e/ou aterrar em desacordo às normas técnicas oficiais as instalações, e/ou carcaças, e/ou invólucros, e/ou blindagens e/ou outras partes condutoras de máquinas e/ou equipamentos que não integrem circuitos elétricos, mas possam ficar sob	2
2120216	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Projetar instalações elétricas de máquinas e/ou equipamentos que estejam e/ou possam estar em contato direto e/ou indireto com água e/ou agentes corrosivos sem meios e/ou dispositivos que garantam sua blindagem, e/ou estanqueidade, e/ou isolamento e/ou at	2
2126664	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de dotar as transmissões de força e/ou componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento e/ou que impeça o acesso por todos os lados.	2
2120100	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de projetar e/ou dimensionar e/ou manter áreas de circulação, e/ou armazenamento de materiais e/ou espaços em torno máquinas, de forma que trabalhadores e/ou transportadores de materiais mecanizados e/ou manuais, movimentem-se com segurança.	2
2123240	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Adotar procedimento de trabalho e/ou segurança como única medida de proteção para prevenção de acidentes.	2
2120968	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de instalar proteções fixas, e/ou móveis com dispositivos de intertravamento em transmissões de força e seus componentes móveis, quando acessíveis ou expostos, e/ou adotar proteção de transmissões de força e seus componentes móveis que não impeça o	2

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde de interdições
1361147	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de implantar mecanismos para a detecção precoce de vazamentos nos pontos críticos, acoplados a sistema de alarme, quando da utilização de amônia.	2
1360205	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de manter dispositivo que possibilite a abertura sem muito esforço das portas de de câmaras frias pelo interior e/ou deixar de manter alarme ou outro dispositivo de comunicação no interior de câmaras frias.	2
1361252	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de elaborar Plano de Resposta a Emergências que contemple ações específicas a serem adotadas na ocorrência de vazamentos de amônia.	1
1361171	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de adotar medidas de proteção coletiva, quando da utilização de amônia, para manutenção de saídas de emergência desobstruídas e/ou aquadamente sinalizadas.	1
1360213	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de manter indicação de tempo máximo de permanência no interior de câmaras frias com temperatura inferior a -18°C.	1
1360779	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de equipar sistemas de trilhagem aérea e/ou esteiras transportadoras e/ou roscas sem fim e/ou nórias com um ou mais dispositivos de parada de emergência, que permitam a interrupção do seu funcionamento por segmentos curtos, a partir de qualquer um	1

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde de interdições
135024 2	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de consignar a aptidão para trabalho em altura no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.	3
135022 6	NR 35 - Trabalho em Altura	Permitir que trabalhos em altura sejam planejados, organizados e executados por trabalhador não capacitado e/ou não autorizado.	3
135059 5	NR 35 - Trabalho em Altura	Permitir que o trabalhador não se mantenha conectado ao sistema de ancoragem durante todo o período de exposição ao risco de queda.	2
135001 3	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas na NR-35 - Trabalho em Altura.	2
135044 7	NR 35 - Trabalho em Altura	Elaborar procedimentos operacionais para atividades rotineiras de trabalho em altura sem o conteúdo mínimo previsto na NR-35.	2
135067 6	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de fazer constar, no plano de emergência da empresa, as ações de respostas às emergências que envolvam o trabalho em altura.	1
135029 3	NR 35 - Trabalho em Altura	Permitir a realização de trabalho em altura sem prévia Análise de Risco.	1
135006 4	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle.	1
135007 2	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma.	1
135027 7	NR 35 - Trabalho em Altura	Permitir que seja realizado trabalho em altura sem supervisão.	1
135023 4	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura ou avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura em desconformidade com o previsto na NR-35.	1
135057 9	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de disponibilizar cinto de segurança do tipo paraquedista, dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem.	1

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde de interdições
2130025	NR 13 - Caldeiras e vasos de pressão	Atrasar a realização da inspeção de segurança periódica de caldeiras.	2
1131117	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Deixar de apresentar Prontuário e/ou Registro de Segurança e/ou Projeto de Instalação e/ou Projetos de Alteração ou Reparo e/ou Relatórios de Inspeção da Caldeira.	1
1131613	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Deixar de realizar inspeção de segurança periódica em caldeira ou realizar inspeção de segurança periódica em caldeira em desacordo com os prazos estabelecidos na NR 13 ou deixar de contemplar, na inspeção de segurança periódica em caldeira, os exames int	1
1131818	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Manter vaso de pressão instalado em local fechado que não disponha de sistema de iluminação de emergência.	1
2131455	NR 13 - Caldeiras e vasos de pressão	Manter operador de caldeira que não tenha cumprido estágio prático supervisionado na própria caldeira ou deixar de documentar a realização do estágio prático do operador de caldeira ou manter operador de caldeira cujo estágio prático não tenha atendido à	1
2130068	NR 13 - Caldeiras e vasos de pressão	Permitir a operação de caldeira por trabalhador que não atenda aos requisitos estabelecidos no Anexo I da NR 13, ou permitir a operação de caldeira por trabalhador que não esteja sob supervisão, acompanhamento ou assistência específica de operador qualifi	1
2130351	NR 13 - Caldeiras e vasos de pressão	Deixar de reconstituir o Prontuário da Caldeira, quando extraviado ou inexistente, sob responsabilidade técnica do fabricante ou de profissional habilitado.	1

## SST - REGULARIZAÇÕES

A fiscalização regularizou 130 ementas diferentes sob ação fiscal, segue a lista com as 20 ementas mais regularizadas, sendo que elas representam 47,50% das ementas regularizadas.

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde de regularizações	% do total
1070088	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Deixar de apresentar Prontuário e/ou Registro de Segurança e/ou Projeto de Instalação e/ou Projetos de Alteração ou Reparo e/ou Relatórios de Inspeção da Caldeira.	20	7,14%
1090429	NR 09 - PPRA	Deixar de elaborar e/ou de implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	12	4,29%
1070592	NR 07 - PCMSO	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.	10	3,57%
1070096	NR 07 - PCMSO	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.	10	3,57%
2060051	NR 05 - CIPA	Deixar de constituir e manter em regular funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	7	2,50%
2120968	NR 05 - CIPA	Deixar de promover treinamento para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, antes da posse.	7	2,50%
2060256	NR 06 - Equipamento de proteção individual	Deixar de adquirir equipamentos de proteção individual adequados ao risco de cada atividade.	7	2,50%
2050013	NR 06 - Equipamento de proteção individual	Deixar de substituir imediatamente o equipamento de proteção individual, quando danificado ou extraviado.	6	2,14%
2060248	NR 07 - PCMSO	Deixar de garantir a elaboração e efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	6	2,14%

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde de regularizações	% do total
2050811	NR 07 - PCMSO	Deixar de indicar médico ou médico do trabalho para coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	5	1,79%
2060094	NR 07 - PCMSO	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.	5	1,79%
1070665	NR 07 - PCMSO	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico periódico.	5	1,79%
1131109	NR 07 - PCMSO	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico de retorno ao trabalho.	5	1,79%
1242423	NR 07 - PCMSO	Deixar de realizar, no exame médico ocupacional, exames complementares, de acordo com o disposto na NR-7.	5	1,79%
2060086	NR 09 - PPRA	Deixar de elaborar e/ou de implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	5	1,79%
2120771	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Deixar de manter no estabelecimento Relatórios de Inspeção da caldeira ou manter Relatórios de Inspeção da caldeira desatualizados.	5	1,79%
1131613	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Manter caldeira a vapor em funcionamento sem que esteja sob operação e controle de operador de caldeira.	4	1,43%
1131079	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Deixar de providenciar a emissão do Relatório de Inspeção, após inspeção da caldeira.	3	1,07%
1241591	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Manter caldeira sem Registro de Segurança ou deixar de manter no estabelecimento o Registro de Segurança da caldeira ou manter Registro de Segurança da caldeira desatualizado.	3	1,07%
1070762	NR 17 - Ergonomia	Utilizar assentos nos postos de trabalho em desacordo com o disposto na NR-17.	3	1,07%

## SST - AUTOS DE INFRAÇÃO

A fiscalização lavrou autos de infração em 245 ementas distintas, totalizando 447 autos de infração lavrados. Segue abaixo a lista com as 60 ementas mais lavradas, sendo que elas representam 51,45% das ementas irregulares.

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtd e AI	% do Total
2120771	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de instalar sistemas de segurança em zonas de perigo de máquinas e/ou equipamentos.	12	2,68%
2120968	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de instalar proteções fixas, e/ou móveis com dispositivos de intertravamento em transmissões de força e seus componentes móveis, quando acessíveis ou expostos, e/ou adotar proteção de transmissões de força e seus componentes móveis que não impeça o	9	2,01%
1090429	NR 09 - PPRA	Deixar de elaborar e/ou de implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	8	1,79%
1070096	NR 07 - PCMSO	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico periódico.	7	1,57%
1360205	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de manter dispositivo que possibilite a abertura sem muito esforço das portas de de câmaras frias pelo interior e/ou deixar de manter alarme ou outro dispositivo de comunicação no interior de câmaras frias.	7	1,57%
1170376	NR 17 - Ergonomia	Deixar de realizar a análise ergonômica do trabalho, para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores ou realizar análise ergonômica do trabalho que não aborde aspectos relacionados ao levantamento,	6	1,34%
1070592	NR 07 - PCMSO	Deixar de garantir a elaboração e efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	6	1,34%
2121190	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de instalar em máquina um ou mais dispositivos de parada de emergência.	5	1,12%
2060248	NR 06 - Equipamento de proteção individual	Deixar de fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	5	1,12%
1040235	NR 04 - SESMT	Deixar de registrar o serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego.	5	1,12%

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde AI	% do Total
1241850	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Deixar de disponibilizar armários individuais de compartimento duplo, nas atividades e operações insalubres e/ou nas atividades incompatíveis com o asseio corporal, que exponham os empregados a poeiras ou produtos graxos e oleosos.	5	1,12%
1080180	NR 08 - Edificações	Deixar de proteger as aberturas nos pisos e nas paredes contra queda de pessoas e objetos.	5	1,12%
2060256	NR 06 - Equipamento de proteção individual	Deixar de exigir o uso dos equipamentos de proteção individual.	5	1,12%
1360779	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de equipar sistemas de trilhagem aérea e/ou esteiras transportadoras e/ou roscas sem fim e/ou nórias com um ou mais dispositivos de parada de emergência, que permitam a interrupção do seu funcionamento por segmentos curtos, a partir de qualquer um	5	1,12%
1360116	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar que os postos de trabalho em pé não possuam barras de apoio para os pés para alternância dos membros inferiores, quando a atividade permitir.	5	1,12%
1131613	NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão	Deixar de realizar inspeção de segurança periódica em caldeira ou realizar inspeção de segurança periódica em caldeira em desacordo com os prazos estabelecidos na NR 13 ou deixar de contemplar, na inspeção de segurança periódica em caldeira, os exames int	4	0,89%
2123380	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de capacitar trabalhadores envolvidos na operação e/ou manutenção e/ou inspeção e/ou demais intervenções em máquina e/ou equipamento de forma compatível com suas funções e/ou com conteúdo que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de pr	4	0,89%
1240102	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Deixar de disponibilizar material para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos no lavatório ou permitir o uso de toalhas coletivas no lavatório.	4	0,89%

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde	% do
			AI	Total
1080300	NR 08 - Edificações	Manter andares acima do solo sem proteção adequada contra quedas, e/ou adotar proteção contra quedas em andares acima do solo em desacordo com as normas técnicas e/ou legislações municipais e/ou que não atendam condições de segurança e conforto.	4	0,89%
2123240	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Adotar procedimento de trabalho e/ou segurança como única medida de proteção para prevenção de acidentes.	4	0,89%
1242423	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Deixar de fornecer água potável em todos os locais de trabalho ou fornecer água potável em condições não higiênicas ou permitir o uso de recipientes coletivos para o consumo de água ou deixar de disponibilizar bebedouros de jato inclinado e guarda protetor	4	0,89%
1241591	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Deixar de providenciar processo permanente de higienização dos locais onde se encontram instalações sanitárias ou deixar de manter os locais onde se encontram instalações sanitárias limpos e desprovidos de odores durante toda a jornada de trabalho.	4	0,89%
1350242	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de consignar a aptidão para trabalho em altura no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.	4	0,89%
2050013	NR 05 - CIPA	Deixar de constituir e manter em regular funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	4	0,89%
1361147	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de implantar mecanismos para a detecção precoce de vazamentos nos pontos críticos, acoplados a sistema de alarme, quando da utilização de amônia.	4	0,89%
1361252	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de elaborar Plano de Resposta a Emergências que contemple ações específicas a serem adotadas na ocorrência de vazamentos de amônia.	4	0,89%

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde AI	% do Total
1360213	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de manter indicação de tempo máximo de permanência no interior de câmaras frias com temperatura inferior a -18°C.	4	0,89%
1360019	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de planejar ou adaptar o posto de trabalho para favorecer as alternâncias da posição de pé com a posição sentada sempre que o trabalho puder ser feito desta maneira.	4	0,89%
1070088	NR 07 - PCMSO	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.	3	0,67%
1241818	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Deixar de disponibilizar local apropriado para vestiário ou deixar de dotar o vestiário de armários individuais ou deixar de observar a separação de sexos do vestiário.	3	0,67%
1080210	NR 08 - Edificações	Deixar de empregar materiais ou processos antiderrapantes nos locais de trabalho onde houver risco de escorregamento.	3	0,67%
1350226	NR 35 - Trabalho em Altura	Permitir que trabalhos em altura sejam planejados, organizados e executados por trabalhador não capacitado e/ou não autorizado.	3	0,67%
1350234	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura ou avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura em desconformidade com o previsto na NR-35.	3	0,67%
1350447	NR 35 - Trabalho em Altura	Elaborar procedimentos operacionais para atividades rotineiras de trabalho em altura sem o conteúdo mínimo previsto na NR-35.	3	0,67%
1090666	NR 09 - PPRA	Deixar de contemplar, na etapa de reconhecimento dos riscos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica.	3	0,67%
2050854	NR 05 - CIPA	Deixar de convocar eleições para escolha dos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, no prazo mínimo de sessenta dias antes do término do mandato em curso.	3	0,67%

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde AI	% do Total
2050811	NR 05 - CIPA	Deixar de promover treinamento para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, antes da posse.	3	0,67%
2126664	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de dotar as transmissões de força e/ou componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento e/ou que impeça o acesso por todos os lados.	3	0,67%
2120100	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de projetar e/ou dimensionar e/ou manter áreas de circulação, e/ou armazenamento de materiais e/ou espaços em torno máquinas, de forma que trabalhadores e/ou transportadores de materiais mecanizados e/ou manuais, movimentem-se com segurança.	3	0,67%
2122138	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Utilizar transportador contínuo acessível aos trabalhadores sem dispositivo de parada de emergência ao longo de sua extensão e/ou cujo dispositivo de parada de emergência não possa ser acionado em todas as posições de trabalho.	3	0,67%
1090607	NR 09 - PPRA	Deixar de identificar os riscos, na etapa de reconhecimento dos riscos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	3	0,67%
1361813	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de assegurar pausas psicofisiológicas distribuídas, no mínimo, de acordo o Quadro I da NR-36, para os trabalhadores do processo produtivo com atividades onde são exigidas repetitividade e/ou sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço e/ou	3	0,67%
2120887	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de instalar dispositivo de intertravamento associado à proteção móvel.	3	0,67%
1362020	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de implementar rodízios de atividades dentro da jornada diária que propicie o atendimento de pelo menos uma das situações previstas na NR-36, item 14.7.1.	3	0,67%
1361708	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de implementar Programa de Conservação Auditiva, para os trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora acima dos níveis de ação.	3	0,67%

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde AI	% do Total
1360523	NR 36 - Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados	Deixar de adotar medidas para que quaisquer materiais e produtos a serem erguidos e/ou retirados e/ou armazenados e/ou carregados de forma frequente não estejam localizados próximos ao solo ou acima dos ombros.	3	0,67%
2123720	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de manter inventário atualizado de máquina e/ou equipamento com identificação por tipo e/ou capacidade e/ou sistema de segurança e/ou localização em planta baixa e/ou elaborado por profissional qualificado ou legalmente habilitado.	3	0,67%
2120208	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de aterrar, e/ou aterrar em desacordo às normas técnicas oficiais as instalações, e/ou carcaças, e/ou invólucros, e/ou blindagens e/ou outras partes condutoras de máquinas e/ou equipamentos que não integrem circuitos elétricos, mas possam ficar sob	2	0,45%
2060051	NR 06 - Equipamento de proteção individual	Deixar de adquirir equipamentos de proteção individual adequados ao risco de cada atividade.	2	0,45%
1130021	NR 13 - Caldeiras e vasos de pressão	Manter caldeira sem Prontuário ou deixar de manter no estabelecimento o Prontuário da Caldeira ou manter Prontuário da Caldeira desatualizado ou manter Prontuário da Caldeira que não contemple o conteúdo mínimo previsto na NR-13.	2	0,45%
2124564	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de dotar serra fita de braço articulado vertical para guiar e empurrar a carne.	2	0,45%
2124645	NR 12 - Máquinas e equipamentos	Deixar de dotar serra fita de botão de parada de emergência.	2	0,45%
1240404	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Deixar de dotar os gabinetes sanitários de recipientes com tampa, para guarda de papéis servidos.	2	0,45%
1350579	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de disponibilizar cinto de segurança do tipo paraquedista, dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem.	2	0,45%

# CENÁRIO SST

EMENTA	Grupo de Ementas	Desc Ementa	Qtde AI	% do Total
1070584	NR 07 - PCMSO	Desconsiderar, no planejamento e implantação o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, os riscos à saúde dos trabalhadores.	2	0,45%
1241583	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Deixar de manter instalações sanitárias ou manter instalações sanitárias que não sejam separadas por sexo.	2	0,45%
1242474	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Manter local de trabalho em estado de higiene incompatível com o gênero de atividade ou executar serviço de limpeza no horário de trabalho ou utilizar processo de limpeza do local de trabalho por processo que não reduza ao mínimo o levantamento de poeiras	2	0,45%
1241648	NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Deixar de disponibilizar, no conjunto de instalações sanitárias, um lavatório para cada 10 trabalhadores.	2	0,45%
1350293	NR 35 - Trabalho em Altura	Permitir a realização de trabalho em altura sem prévia Análise de Risco.	2	0,45%
1350013	NR 35 - Trabalho em Altura	Deixar de garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas na NR-35 - Trabalho em Altura.	2	0,45%

# ACIDENTES DO TRABALHO

2014 a 2016

CATs registradas no INSS

Fonte: Arquivo eletrônico fornecido pelo INSS

# CENÁRIO SST

CNAE	QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO - Com CAT Registrada											
	TOTAL			MOTIVO								
				TÍPICO			TRAJETO			DOENÇA DO TRABALHO		
2014	2015	2016	2014	2015	2016	2014	2015	2016	2014	2015	2016	
1011-2												
1012-1	130	99	146	114	85	117	15	12	27	1	2	2
1013-9												

# CENÁRIO SST

## CID - SUB DESCRIÇÃO Com CAT Registrada - DOENÇA OCUPACIONAL

	2014	2015	2016	Total
Síndrome do túnel do carpo	1	0	1	2
Doença causada pelo movimento	0	0	1	1
Outros transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, uso excessivo e pressão	0	1	0	1
Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia	0	1	0	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>5</b>

# CENÁRIO SST

## CID - SUB DESCRIÇÃO Com CAT Registrada - ACIDENTE TÍPICO

	2014	2015	2016	Total
Amputação traumática de dois ou mais dedos somente (completa) (parcial)	0	0	1	1
Amputação traumática de um outro dedo apenas (completa) (parcial)	1	0	3	4
Cefaléia	2	0	0	2
Celulite de outras partes do(s) membro(s)	1	0	0	1
Cervicalgia	1	1	0	2
Conjuntivite não especificada	1	0	0	1
Contato com escorpiões - local não especificado	1	0	0	1
Contratura de músculo	0	0	2	2
Contusão da coxa	0	1	2	3
Contusão da pálpebra e da região periocular	0	1	0	1
Contusão de artelho sem lesão da unha	0	0	1	1
Contusão de dedo(s) com lesão da unha	0	1	1	2
Contusão de dedo(s) sem lesão da unha	3	0	4	7
Contusão de outras partes do punho e da mão	0	1	3	4
Contusão de outras partes e de partes não especificadas da perna	3	1	3	7
Contusão de outras partes e de partes não especificadas do antebraço	0	0	1	1
Contusão de outras partes e partes não especificadas do pé	0	0	1	1
Contusão do cotovelo	0	1	0	1
Contusão do joelho	1	0	1	2
Contusão do ombro e do braço	2	0	2	4
Contusão do tórax	1	2	0	3
Contusão do tornozelo	0	2	0	2
Corpo estranho na córnea	0	0	2	2
Cuidados a curativos e suturas cirúrgicas	0	0	1	1

# CENÁRIO SST

## CID - SUB DESCRIÇÃO Com CAT Registrada - ACIDENTE TÍPICO

	2014	2015	2016	Total
Dedo(s) da mão supranumerário(s)	1	0	0	1
Derrame articular	1	0	0	1
Distensão muscular	0	1	0	1
Dor articular	0	0	1	1
Dor em membro	1	1	0	2
Dor lombar baixa	0	0	3	3
Efeito tóxico de outras substâncias especificadas	0	0	1	1
Efeito tóxico do veneno de escorpião	1	0	0	1
Entorse e distensão de articulação do ombro	0	0	1	1
Entorse e distensão do tornozelo	1	0	1	2
Entorse e distensão do(s) artelho(s)	0	1	0	1
Entorse e distensão envolvendo ligamento cruzado (anterior) (posterior) do joelho	1	0	0	1
Exame médico geral	1	1	1	3
Exposição a corrente elétrica não especificada	0	1	0	1

# CENÁRIO SST

## CID - SUB DESCRIÇÃO Com CAT Registrada - ACIDENTE TÍPICO

	2014	2015	2016	Total
Ferimento da cabeça	1	3	2	6
Ferimento da coxa	0	0	1	1
Ferimento da pálpebra e da região periocular	0	0	1	1
Ferimento da pálpebra e da região periocular	2	0	0	2
Ferimento da parede abdominal	0	1	0	1
Ferimento da perna	2	1	0	3
Ferimento de dedo(s) com lesão da unha	0	0	2	2
Ferimento de dedo(s) sem lesão da unha	15	6	8	29
Ferimento de outras partes do antebraço	0	7	0	7
Ferimento de outras partes do pé	1	0	1	2
Ferimento de outras partes do punho e da mão	0	1	0	1
Ferimento de outras partes e de partes não especificadas do abdome	0	1	0	1
Ferimento de região não especificada do corpo	1	3	2	6
Ferimento do abdome, do dorso e da pelve	1	0	0	1
Ferimento do antebraço	1	0	1	2
Ferimento do antebraço, parte não especificado	0	1	0	1
Ferimento do braço	4	1	2	7
Ferimento do cotovelo	0	0	1	1
Ferimento do lábio e da cavidade oral	0	0	1	1
Ferimento do nariz	1	1	0	2
Ferimento do punho e da mão	10	7	10	27
Ferimento do punho e da mão, parte não especificada	1	2	1	4
Ferimento do tronco, nível não especificado	2	0	0	2
Ferimento do(s) artelho(s) sem lesão da unha	2	0	0	2
Ferimento na cabeça, parte não especificada	0	0	1	1
Ferimentos de outras partes e das não especificadas da cintura pélvica	0	1	0	1
Ferimentos do tornozelo e do pé	1	1	0	2

# CENÁRIO SST

## Com CAT Registrada - ACIDENTE TÍPICO

	2014	2015	2016	Total
Fratura ao nível do punho e da mão	1	0	2	3
Fratura da clavícula	0	1	0	1
Fratura da diáfise da tíbia	0	1	0	1
Fratura da diáfise do cúbito [ulna]	0	1	0	1
Fratura da diáfise do fêmur	0	1	0	1
Fratura da extremidade distal da tíbia	0	0	1	1
Fratura da extremidade distal do rádio	1	0	0	1
Fratura de costela	0	1	0	1
Fratura de ossos do metatarso	0	0	2	2
Fratura de outras partes do ombro e do braço	1	0	0	1
Fratura de outros dedos	7	1	2	10
Fratura de outros ossos do metacarpo	1	2	1	4
Fratura do antebraço	1	0	0	1
Fratura do antebraço, parte não especificada	1	0	0	1
Fratura do calcâneo	0	0	1	1
Fratura do hálux	1	0	0	1
Fraturas múltiplas de costelas	1	0	0	1
Fraturas múltiplas de ossos metacarpianos	1	0	0	1
Hipotermia não associada à baixa temperatura ambiental	1	0	0	1
Lesão não especificada do ombro	1	0	0	1
Lesão por esmagamento do polegar e de outro(s) dedo(s)	0	1	0	1
Lumbago com ciática	1	0	1	2
Luxação de outras partes e das não especificadas da coluna lombar e da pelve	0	1	0	1
Luxação do cotovelo, não especificada	0	0	1	1
Luxação, entorse e distensão das articulações e dos ligamentos ao nível do tornozelo e do pé	0	0	1	1
Luxação, entorse e distensão das articulações e dos ligamentos do joelho	0	0	1	1

# CENÁRIO SST

## CID - SUB DESCRIÇÃO Com CAT Registrada - ACIDENTE TÍPICO

	2014	2015	2016	Total
Outras afecções da pele e do tecido subcutâneo em doenças classificadas em outra parte	0	1	0	1
Outro seguimento cirúrgico especificado	0	0	1	1
Outros transtornos articulares não classificados em outra parte	1	0	0	1
Outros transtornos especificados da sinóvia e do tendão	0	0	1	1
Outros traumatismos de membro inferior, nível não especificado	1	0	0	1
Outros traumatismos do olho e da órbita	0	0	1	1
Outros traumatismos do pescoço e os não especificados	0	1	0	1
Outros traumatismos especificados do antebraço	0	1	0	1
Outros traumatismos especificados do punho e da mão	0	0	1	1
Pulpite	0	0	1	1
Queimadura da pálpebra e da região periocular	0	1	0	1
Queimadura de segundo grau do punho e da mão	1	0	0	1
Queimadura de segundo grau do quadril e do membro inferior, exceto tornozelo e do pé	0	0	1	1
Queimadura de segundo grau do tornozelo e do pé	1	1	0	2
Queimadura de segundo grau, parte do corpo não especificada	1	0	0	1
Queimadura do ombro e do membro superior, exceto punho e mão, grau não especificado	3	1	0	4
Queimadura do punho e da mão, grau não especificado	0	1	0	1
Queimadura do tornozelo e do pé, grau não especificado	1	1	1	3
Queimadura e corrosão do ombro e membro superior, exceto punho e mão	1	0	0	1
Queimadura e corrosão do quadril e membro inferior, exceto tornozelo e do pé	0	0	1	1
Queimadura e corrosão do tornozelo e do pé	0	2	2	4
Queimadura e corrosão limitadas ao olho e seus anexos	0	0	1	1
Queimadura, parte do corpo não especificada, grau não especificado	0	0	5	5
Queimaduras classificadas segundo a extensão da superfície corporal atingida	0	0	1	1
Queimaduras envolvendo de 10 - 19% da superfície corporal	1	0	0	1
Queimaduras múltiplas, grau não especificado	0	1	3	4

**CID - SUB DESCRIÇÃO**  
**Com CAT Registrada - ACIDENTE TÍPICO**

	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>Total</b>
Síndrome cervicobraquial	0	1	0	1
Torção e estreitamento do ureter sem hidronefrose	0	0	1	1
Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia	0	0	1	1
Traumatismo cerebral focal	0	0	1	1
Traumatismo da conjuntiva e abrasão da córnea sem menção de corpo estranho	1	1	0	2
Traumatismo de múltiplos músculos e tendões ao nível da perna	1	0	0	1
Traumatismo de músculo e tendão ao nível do punho e da mão	1	0	0	1
Traumatismo de músculo e tendão não especificado ao nível do punho e da mão	0	0	1	1
Traumatismo do olho e da órbita ocular	0	0	1	1
Traumatismo do olho e da órbita, não especificado	0	1	0	1
Traumatismo intracraniano	0	0	1	1
Traumatismo intracraniano, não especificado	0	1	0	1
Traumatismo não especificado	2	0	1	3
Traumatismo superficial da cabeça	0	1	0	1
Traumatismo superficial da cabeça, parte não especificada	1	2	0	3
Traumatismo superficial de região não especificada do corpo	0	2	0	2
Traumatismo superficial do couro cabeludo	1	0	1	2
Traumatismo superficial do membro superior, nível não especificado	0	0	1	1
Traumatismo superficial do ombro e do braço	1	0	0	1
Traumatismo superficial do pescoço, parte não especificada	1	0	0	1
Traumatismo superficial do punho e da mão	2	1	1	4
Traumatismo superficial do tornozelo e do pé	0	1	0	1
Traumatismo superficial não especificado do ombro e do braço	0	0	1	1
Traumatismo superficial não especificado do punho e da mão	0	0	1	1
Traumatismo superficial não especificado do quadril e da coxa	1	0	0	1
Traumatismos múltiplos do ombro e do braço	1	0	0	1
Traumatismos múltiplos não especificados	0	0	1	1
Úlcera de córnea	1	0	1	2
Úlcera gástrica - aguda com perfuração	1			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>114</b>	<b>85</b>	<b>117</b>	

# CENÁRIO SST

## CID - SUB DESCRIÇÃO Com CAT Registrada - ACIDENTE TÍPICO

	2014	2015	2016	Total
Ferimento de dedo(s) sem lesão da unha	15	6	8	29
Ferimento do punho e da mão	10	7	10	27
Fratura de outros dedos	7	1	2	10
Contusão de dedo(s) sem lesão da unha	3	0	4	7
Contusão de outras partes e de partes não especificadas da perna	3	1	3	7
Ferimento de outras partes do antebraço	0	7	0	7
Ferimento do braço	4	1	2	7
Ferimento da cabeça	1	3	2	6
Ferimento de região não especificada do corpo	1	3	2	6
Queimadura, parte do corpo não especificada, grau não especificado	0	0	5	5
Amputação traumática de um outro dedo apenas (completa) (parcial)	1	0	3	4
Contusão de outras partes do punho e da mão	0	1	3	4
Contusão do ombro e do braço	2	0	2	4
Ferimento do punho e da mão, parte não especificada	1	2	1	4
Fratura de outros ossos do metacarpo	1	2	1	4
Queimadura do ombro e do membro superior, exceto punho e mão, grau não especificado	3	1	0	4
Queimadura e corrosão do tornozelo e do pé	0	2	2	4
Queimaduras múltiplas, grau não especificado	0	1	3	4
Traumatismo superficial do punho e da mão	2	1	1	4

# ACIDENTES DO TRABALHO

2012 a 2014

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho  
AEAT - INSS

## **Acidentes do Trabalho liquidados, por consequência, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), no estado da Bahia - 2012/2014**

**Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2014**

# CENÁRIO SST

CNAE	Descrição Classe	Acumulado - 2012 a 2014			Média de Vínculos 2012 a 2014	Taxa		
		Incapacidade Temporária	Incapacidade Permanente	Óbito		Incapacidade Temporária Por 1.000 Vínculos	Incapacidade Permanente Por 10.000 Vínculos	Óbito Por 100.000 Vínculos
1011	Abate de Reses, Exceto Suínos	109	10	0	2.831	13	12	0
1013	Fabricação de Produtos de Carne	36	2	0	1.049	11	6	0
1012	Abate de Suínos, Aves e Outros Pequenos Animais	75	7	4	3.152	8	7	42

# RANKING DA INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2014

# CENÁRIO SST

CNAE	Descrição Classe	Acumulado - 2012 a 2014			Média de Vínculos 2012 a 2014	Taxa		
		Incapacidade Temporária	Incapacidade Permanente	Óbito		Incapacidade Temporária Por 1.000 Vínculos	Incapacidade Permanente Por 10.000 Vínculos	Óbito Por 100.000 Vínculos
6422	Bancos Múltiplos, com Carteira Comercial	1494	148	1	10.168	49	49	3
2211	Fabricação de Pneumáticos e de Câmaras-	331	9	0	3.968	28	8	0
5310	Atividades de Correio	356	30	1	5.859	20	17	6
1099	Fabricação de Produtos Alimentícios não E	134	2	0	2.330	19	3	0
1071	Fabricação de Açúcar em Bruto	241	8	0	4.292	19	6	0
1622	Fabricação de Estruturas de Madeira e de	57	6	0	1.032	18	19	0
4110	Incorporação de Empreendimentos Imobil	384	32	2	7.380	17	14	9
1510	Curtimento e Outras Preparações de Cour	51	3	2	1.248	14	8	53
4212	Construção de Obras-De-Arte Especiais	110	11	2	2.782	13	13	24
2949	Fabricação de Peças e Acessórios para Veí	115	2	1	2.917	13	2	11
1091	Fabricação de Produtos de Panificação	166	10	1	4.218	13	8	8
1011	Abate de Reses, Exceto Suínos	109	10	0	2.831	13	12	0
2599	Fabricação de Produtos de Metal não Espe	44	4	0	1.146	13	12	0
1122	Fabricação de Refrigerantes e de Outras Be	105	4	0	2.935	12	5	0
3101	Fabricação de Móveis com Predominância	129	10	0	3.624	12	9	0
1312	Preparação e Fiação de Fibras Têxteis Natu	43	7	1	1.231	12	19	27
5320	Atividades de Malote e de Entrega	56	2	0	1.616	12	4	0
0910	Atividades de Apoio à Extração de Petrólec	69	8	0	2.006	11	13	0
1013	Fabricação de Produtos de Carne	36	2	0	1.049	11	6	0
4391	Obras de Fundações	48	3	1	1.412	11	7	24

# RANKING DA INCAPACIDADE PERMANENTE

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2014

# CENÁRIO SST

CNAE	Descrição Classe	Acumulado - 2012 a 2014			Média de Vínculos 2012 a 2014	Taxa		
		Incapacidade Temporária	Incapacidade Permanente	Óbito		Incapacidade Temporária Por 1.000 Vínculos	Incapacidade Permanente Por 10.000 Vínculos	Óbito Por 100.000 Vínculos
6422	Bancos Múltiplos, com Carteira Comercial	1494	148	1	10.168	49	49	3
1622	Fabricação de Estruturas de Madeira e de	57	6	0	1.032	18	19	0
1312	Preparação e Fiação de Fibras Têxteis Natu	43	7	1	1.231	12	19	27
4687	Comércio Atacadista de Resíduos e Sucata	34	6	0	1.098	10	18	0
5310	Atividades de Correio	356	30	1	5.859	20	17	6
4922	Transporte Rodoviário Coletivo de Passage	139	27	5	5.863	8	15	28
4110	Incorporação de Empreendimentos Imobil	384	32	2	7.380	17	14	9
1092	Fabricação de Biscoitos e Bolachas	47	8	1	1.936	8	14	17
0910	Atividades de Apoio à Extração de Petróleo	69	8	0	2.006	11	13	0
4212	Construção de Obras-De-Arte Especiais	110	11	2	2.782	13	13	24
4921	Transporte Rodoviário Coletivo de Passage	717	111	5	29.016	8	13	6
1011	Abate de Reses, Exceto Suínos	109	10	0	2.831	13	12	0
2599	Fabricação de Produtos de Metal não Espe	44	4	0	1.146	13	12	0
1041	Fabricação de óleos Vegetais em Bruto, Exc	23	4	1	1.146	7	12	29
9420	Atividades de Organizações Sindicais	28	9	0	2.779	3	11	0
2222	Fabricação de Embalagens de Material Plá	125	13	1	4.054	10	11	8
4784	Comércio Varejista de Gás Líquido Efeito de Pe	105	13	3	4.081	9	11	25
5212	Carga e Descarga	23	4	1	1.315	6	10	25
8012	Atividades de Transporte de Valores	113	15	5	4.992	8	10	33
1093	Fabricação de Produtos Derivados do Caca	41	5	1	1.668	8	10	20

## RANKING ÓBITOS

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2014

# CENÁRIO SST

CNAE	Descrição Classe	Acumulado - 2012 a 2014			Média de Vínculos 2012 a 2014	Taxa		
		Incapacidade Temporária	Incapacidade Permanente	Óbito		Incapacidade Temporária Por 1.000 Vínculos	Incapacidade Permanente Por 10.000 Vínculos	Óbito Por 100.000 Vínculos
7119	Atividades Técnicas Relacionadas à Arquitetura	34	1	4	1.742	7	2	77
0724	Extração de Minério de Metais Preciosos	46	4	3	1.576	10	8	63
1510	Curtimento e Outras Preparações de Couros	51	3	2	1.248	14	8	53
4637	Comércio Atacadista Especializado em Produtos Alimentícios	25	3	3	1.947	4	5	51
6110	Telecomunicações por Fio	21	3	3	2.030	3	5	49
4221	Obras para Geração e Distribuição de Energia Elétrica	267	22	14	10.018	9	7	47
1012	Abate de Suínos, Aves e Outros Pequenos Animais	75	7	4	3.152	8	7	42
4930	Transporte Rodoviário de Carga	919	65	41	35.198	9	6	39
8012	Atividades de Transporte de Valores	113	15	5	4.992	8	10	33
0134	Cultivo de Café	131	10	6	6.155	7	5	32
0112	Cultivo de Algodão Herbáceo e de Outras Fibras	43	4	3	3.183	5	4	31
2391	Aparelhamento e Outros Trabalhos em Pele	49	3	2	2.140	8	5	31
1041	Fabricação de óleos Vegetais em Bruto, Exceto de Amendoim	23	4	1	1.146	7	12	29
1033	Fabricação de Sucos de Frutas, Hortaliças e Outros	29	3	1	1.160	8	9	29
4922	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros	139	27	5	5.863	8	15	28
1066	Fabricação de Alimentos para Animais	27	1	1	1.215	7	3	27
5250	Atividades Relacionadas à Organização do Trabalho	45	5	2	2.443	6	7	27
7732	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção	90	10	3	3.690	8	9	27
1312	Preparação e Fiação de Fibras Têxteis Naturais	43	7	1	1.231	12	19	27
2061	Fabricação de Sabões e Detergentes Sintéticos	19	0	1	1.232	5	0	27

# CNAEs PRIORITÁRIOS

# CENÁRIO SST

ITEM	DESCRIÇÃO
12.38	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que garantam proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.
13.3.9	Os sistemas de controle e segurança das caldeiras e dos vasos de pressão devem ser submetidos à manutenção preventiva ou preditiva.
36.2.4	Para o trabalho manual sentado ou em pé, as bancadas, esteiras, nórias, mesas ou máquinas devem proporcionar condições de boa postura, visualização e operação, atendendo, no mínimo: a) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; b) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais isentas de amplitudes articulares excessivas, tanto para o trabalho na posição sentada quanto na posição em pé; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual permitindo o posicionamento adequado dos segmentos corporais; d) ausência de quinas vivas ou rebarbas.
36.3.3.1	Caso seja tecnicamente inviável a colocação de guarda-corpo, tais como nas fases de evisceração e esposteamento de animais de grande e médio porte, em plataformas elevadas, devem ser adotadas medidas preventivas que garantam a segurança dos trabalhadores e o posicionamento adequado dos segmentos corporais.
36.4.1.1	O manuseio de animais ou produtos não deve propiciar o uso de força muscular excessiva por parte dos trabalhadores, devendo ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos: a) os elementos a serem manipulados, devem estar dispostos dentro da área de alcance principal para o trabalhador, tanto para a posição sentada como em pé;
36.5.7	No levantamento, manuseio e transporte individual de cargas deve ser observado, além do disposto no item 17.2 da NR-17 (Ergonomia), os seguintes requisitos: c) devem ser adotadas medidas, sempre que tecnicamente possível, para que quaisquer materiais e produtos a serem erguidos, retirados, armazenados ou carregados de forma frequente não estejam localizados próximos ao solo ou acima dos ombros;
36.5.7.1	É vedado o levantamento não eventual de cargas quando a distância de alcance horizontal da pega for superior a 60 cm em relação ao corpo.
36.9.3.2	As medidas de prevenção coletivas a serem adotadas quando da utilização de amônia devem envolver, no mínimo: b) <del>implantação de mecanismos para a detecção precoce de vazamentos nos pontos críticos, acoplados a sistema de alarme;</del>

# CENÁRIO SST

ITEM	DESCRIÇÃO
36.12.2	Para fins de elaboração de programas preventivos devem ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos da organização do trabalho: b) repercussões sobre a saúde do trabalhador de todo e qualquer sistema de avaliação de desempenho para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie;
36.12.3	Deve ser utilizado, no PCMSO, instrumental clínico-epidemiológico que oriente as medidas a serem implementadas no PPRA e nos programas de melhorias ergonômicas e de condições gerais de trabalho, por meio de tratamento de informações coletivas e individuais, incluindo, no mínimo: a) vigilância passiva, através do estudo causal em trabalhadores que procurem o serviço médico; b) vigilância ativa, por meio da utilização de questionários, análise de séries históricas dos exames médicos, avaliações clínicas e resultados dos exames complementares.
36.13.1	Para os trabalhadores que exercem suas atividades em ambientes artificialmente frios e para os que movimentam mercadorias do ambiente quente ou normal para o frio e vice-versa, depois de uma hora e quarenta minutos de trabalho contínuo, será assegurado um período mínimo de vinte minutos de repouso, nos termos do Art. 253 da CLT.
36.13.2	Para os trabalhadores que desenvolvem atividades exercidas diretamente no processo produtivo, ou seja, desde a recepção até a expedição, onde são exigidas repetitividade e/ou sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, devem ser asseguradas pausas psicofisiológicas distribuídas, no mínimo, de acordo com o seguinte quadro:
36.14.1	Devem ser adotadas medidas técnicas de engenharia, organizacionais e administrativas com o objetivo de eliminar ou reduzir os fatores de risco, especialmente a repetição de movimentos dos membros superiores.
36.14.2	A organização das tarefas deve ser efetuada com base em estudos e procedimentos de forma a atender os seguintes objetivos: a) a cadência requerida na realização de movimentos de membros superiores e inferiores não deve comprometer a segurança e a saúde dos trabalhadores;
36.15.1	As análises ergonômicas do trabalho devem ser realizadas para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e subsidiar a implementação das medidas e adequações necessárias conforme previsto na NR- 7.

**Elaborado por:**

**Superintendência Regional do Trabalho no Estado  
da Bahia - SRTE/BA**

**Setor de Segurança e Saúde no Trabalho**

**Telefones: (71) 3329-8420**

**(71) 3329-8458**

Obrigado por sua atenção.

**MAURÍCIO PASSOS DE MELO**  
Auditor Fiscal do Trabalho  
[Mauricio.melo@mte.gov.br](mailto:Mauricio.melo@mte.gov.br)

**FLÁVIO DE OLIVEIRA NUNES**  
Auditor Fiscal do Trabalho  
[Flavio.nunes@mte.gov.br](mailto:Flavio.nunes@mte.gov.br)